



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 0 8 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber, que de acôrdo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205 de 28 de dezembro de 1965, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, no valor de CR\$ 11.000.000 (Onze Milhões de Cruzeiros), Créditos Suplementares destinados à Suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gabinete do Prefeito e Dependências

Encargos Diversos

3.1.4.0.0.3 Despesas de pronto pagamento 1.500.000;

Departamento de Administração

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.4.0.0.3 Encargos Diversos

Despesas de Pronto Pagamento 1.500.000;

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

3.2.1.2.6.1 Auxílio à Merenda Escolar 1.000.000;

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Assistência Social

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.8.9 Material de Consumo

Material de expediente e outros 1.000.000;

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras e Viação

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.9.0 Material de Consumo

Material de expediente e outros 1.500.000;

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Setor de Mercados e Feiras

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.9.7 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

CONT. DA L E I Nº 1080

impressos, placas, artigos de limpeza e
outros

1.500.000;

Setor de Limpeza Pública

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.2.0.9.3 Material de Consumo

02-Aquisição de material de expediênte,
ferramentas, câmaras de ar, forra -
gens, ferragens, materiais de limpe-
za e outros

3.000.000;

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da abertura do crê-
dito de que trata o artigo anterior correrão por conta de Operações
de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limi-
te previsto neste mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 22 de Agosto de
1.966

JOSÉ CRISTOVÃO AROUCA
Prefeito Municipal